

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial do Cabedelo
do dia 10/15 / 12 / 2003

Leir Custina Y. de Farias
Visto



INICIATIVA

Vereador Juandir Tavares
Câmara Municipal de Cabedelo-PB

Rosângela Y. Oliveira
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1173

De 01 de dezembro de 2003

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O MUSEU OCEANOGRÁFICO DE
CABEDELLO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecido de "Utilidade Pública" o **Museu Oceanográfico de Cabedelo (OSCIP)**, CNPJ 05.898.617/0001-90, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 01 de dezembro de 2003;
181 da Independência, 114º da República e 47 da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Jr.
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito

PROTOCOLADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB.
Recebido as 15:30 horas do dia
04 / 12 / 2003
Agamenor Y. Oliveira
VISTO